

Conheça o Plano CD Prevsan

Garantia de um futuro melhor
para você e sua família

#investir
no
futuro



#investirNofuturo



Fundação de Previdência dos
Empregados da Saneago



#Vantagens

Complemento de Renda após o encerramento das atividades laborais.

Benefícios Fiscais, com dedução tributária no Imposto de Renda, das contribuições feitas pelo Participante ao Plano.

Um Plano Previdenciário com características de uma poupança, Ideal para a realização de Projetos de Vida.

Flexibilidade na definição do valor da sua contribuição.

Plano Patrocinado, com paridade sobre as contribuições realizadas. Ou seja, a cada contribuição realizada pelo Participante, a Patrocinadora fará uma contribuição de igual valor, até no máximo 8,0% sobre o *SRC.

Até 8,0% é descontada uma taxa administrativa de 5,0%. Caso o Participante contribua com um percentual acima de 8,0%, sobre o excedente desse percentual não incide taxa administrativa.

Flexibilidade de escolha do prazo de recebimento do benefício.

Opção de contratação de Seguro com cobertura para Invalidez e Morte.

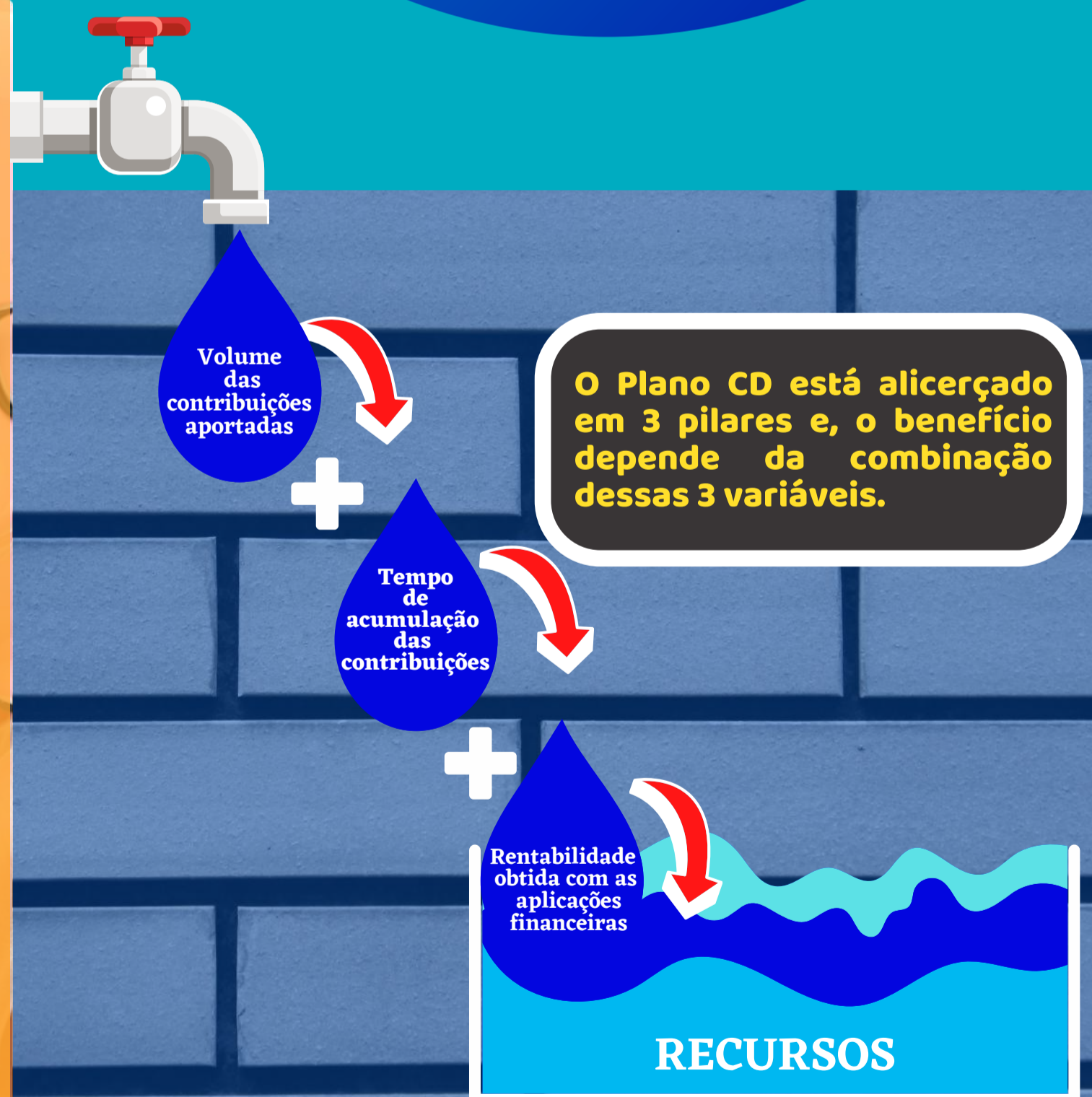
***SRC - Salário Real de Contribuição:** remuneração mensal paga ao Participante pela Patrocinadora, representada pela soma das seguintes verbas: Salário Base, Gratificação de Função, Honorários, Antecipação de Quinquênio, Quinquênio, Adicionais de insalubridade e de Periculosidade, e demais verbas legalmente incorporadas e constantes na remuneração mensal do empregado.

Características do Plano

investimento



- ✓ Os Benefícios não são vitalícios.
- ✓ Exclusivo para Empregados da Saneago que não são Participantes do Plano 001 - BD.
- ✓ Plano de acumulação de recursos, onde o benefício será resultante dos recursos acumulados até a data de aposentadoria.
- ✓ Os benefícios de risco (Invalidez, Pensão e Pecúlio) são contratados e custeados, exclusivamente, por opção do Participante, através de Seguradora conveniada com a Prevsan para esses fins.



Corte os gastos, jamais os investimentos.

Tipos de Benefícios

Os benefícios que integram o Plano Prevsan CD são os seguintes:

- **Benefício de Aposentadoria** - considerado benefício programado, percebida em forma de renda mensal não vitalícia.
- **Benefício por Invalidez** - considerado benefício de risco, percebido em forma de renda mensal não vitalícia.
- **Benefício de Pensão por Morte** - Considerado benefício de risco, percebido em forma de renda mensal não vitalícia.
- **Benefício de Pecúlio por Morte** - considerado benefício de risco, de pagamento único.

Requisitos para elegibilidade ao Benefício Pleno

Idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos



5 (cinco) anos ininterruptos de contribuição ao Plano e de vínculo com a Saneago



Estar aposentado pelo INSS, e rescindir o contrato de trabalho com a Saneago

Valor do Benefício: de acordo com a quantidade de cotas acumuladas na conta individual do Participante (o saldo de cotas é a soma da contribuição do Participante + contribuição da Patrocinadora).

Forma de receber o Benefício: o Participante pode receber até 20% das cotas a vista e o restante deve ser dividido por, no mínimo, 60 (Sessenta meses). Ou dividir o total, respeitando o prazo mínimo regulamentar de 60 meses.

Opções em caso de desligamento da Patrocinadora antes da elegibilidade plena ao recebimento de benefício

Em caso de rescisão do contrato de trabalho antes da elegibilidade plena, o Participante pode optar por 1 dos 4 institutos.

AUTOPATROCINIO: permanecer no plano efetuando as contribuições de Participante e da Patrocinadora.

RESGATE : - O valor do resgate será acrescido do percentual de 90% (noventa por cento) incidente sobre as contribuições aportadas pela Patrocinadora existente no Fundo Patrocinado Aposentadoria.

Ao optar pelo Resgate, o valor a ser resgatado será a seguinte soma: Contribuições do Participante rentabilizadas + 90% das contribuições da Patrocinadora rentabilizadas.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - BPD: Para esta opção é preciso estar vinculado ao plano há no mínimo 3 anos e não estar elegível ao benefício pleno. Optando pelo BPD continua havendo a cobrança de despesa administrativa.

PORTABILIDADE: Transferir 100% do saldo de cotas do Participante + saldo de cotas da Patrocinadora para outra EFPC. É necessário estar vinculado ao plano há no mínimo 3 anos e, não estar em gozo de qualquer benefício.

* Para informações mais detalhadas sobre o Plano, acesse o Regulamento em www.prevsan.org.br.



Na data de implantação do plano (01/10/2019) o valor da cota ficou estabelecido em R\$ 1,00 (Um Real).

A cota tem seu valor atualizado mensalmente pela valorização dos investimentos.

As contribuições dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes, a qualquer mês, obedecendo o limite de 1 alteração a cada exercício.

O valor do Benefício será o resultado da soma de cotas acumuladas na conta individual do Participante, no dia da aposentadoria na Prevsan.

A Patrocinadora (Saneago), oferece a contrapartida de contribuição até o Empregado completar 65 anos de idade, caso o Participante tenha 5 anos ininterruptos de contribuição ao plano e 5 anos de vínculo empregatício. Caso não tenha o tempo mencionado de contribuição e vínculo empregatício, a contrapartida se dará até completar esse tempo.



Tributação

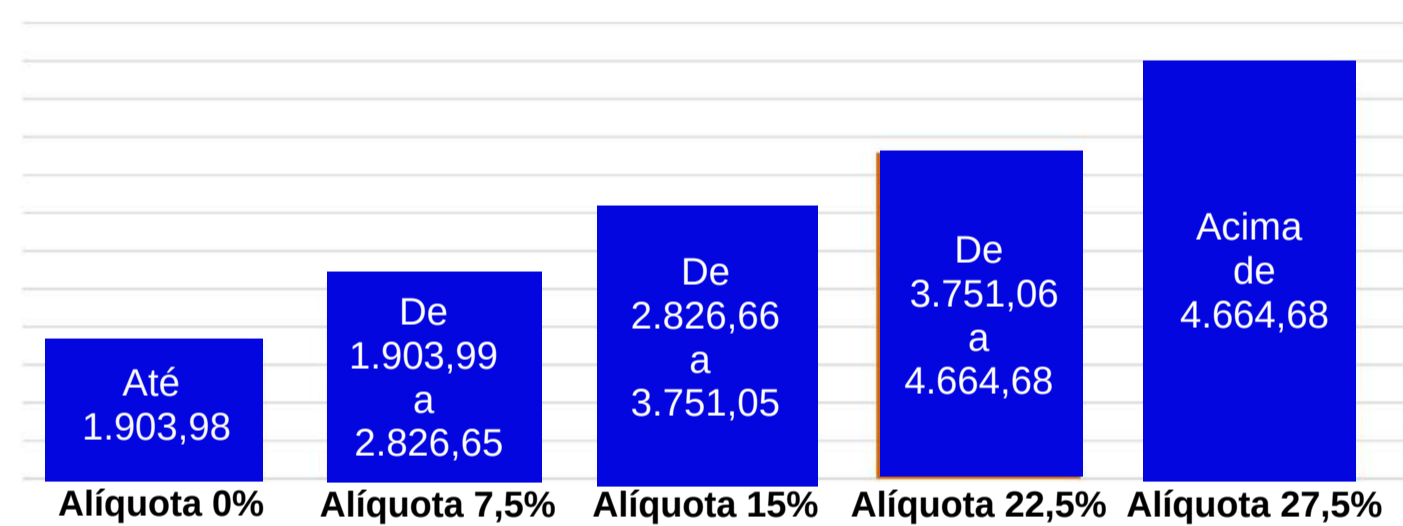
Ao investir em um plano de Contribuição Definida, é necessário escolher o regime de tributação de Imposto de Renda que será aplicado no futuro, no momento do resgate ou recebimento do benefício de aposentadoria.

Temos dois regimes: Progressivo e o Regressivo. A decisão por um deles deve ser feita no momento da adesão ao plano. Essa escolha é única e não poderá ser alterada posteriormente.

Regime Progressivo

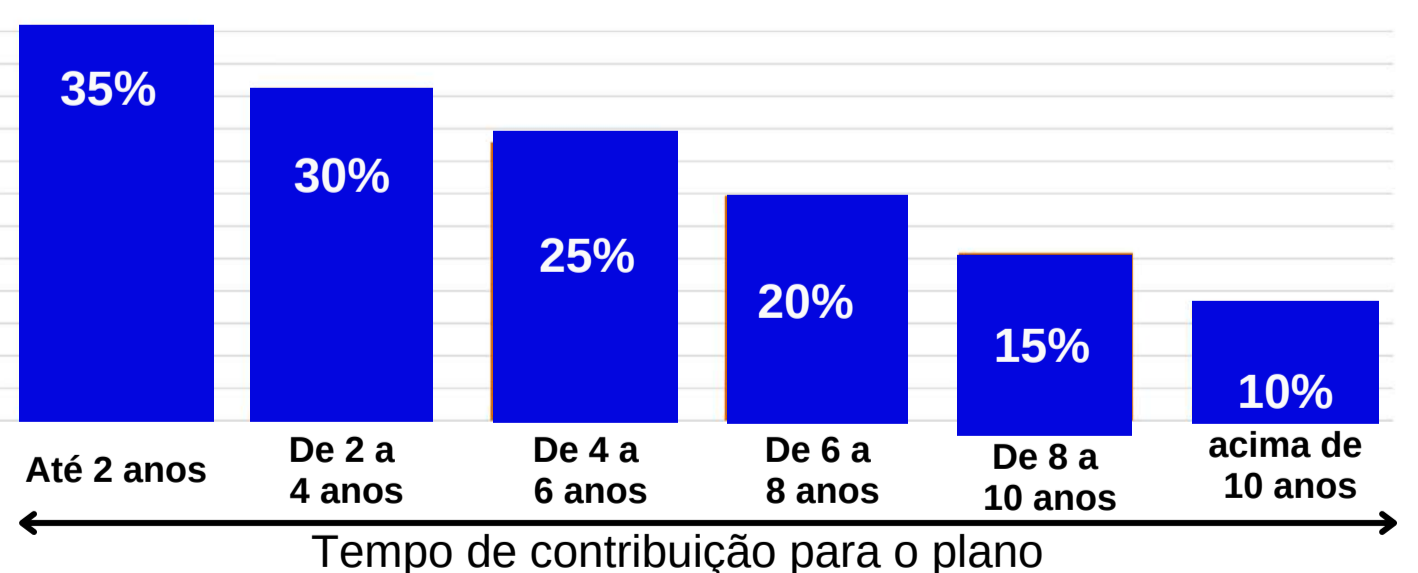
É o regime padrão de imposto de renda divulgado pela Receita Federal, cujas alíquotas incidem sobre a remuneração (salário) de qualquer pessoa física.

Denomina-se Progressiva porque as alíquotas aumentam de acordo com a renda. Quanto maior a remuneração, maior a incidência de imposto de renda. As alíquotas variam de 0% a 27,5%, mas a tabela conta com parcelas redutoras, prevê deduções como por dependentes, idade e moléstias.



Regime Regressivo

Neste regime de tributação, as alíquotas diminuem de acordo com o tempo de acumulação dos recursos, ou seja de acordo com o tempo de contribuição para o plano. As alíquotas gradativamente, reduzem a partir de 35%, podendo chegar em 10%.



#decisão

É IMPORTANTE CONSIDERAR:

- O regime regressivo não tem alíquota 0%. Um aposentado que recebe R\$ 1.800,00 pelo plano é isento no progressivo, mas tributado em pelo menos R\$ 180,00 no regressivo.
- Como no regime regressivo toda contribuição faz aniversário, é preciso planejar o recebimento da reserva em longo prazo. Só assim os últimos aportes ao plano cumprirão o tempo de acumulação para a obtenção das alíquotas mais baixas.

» Canais de Atendimento



ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Segunda à sexta-feira
7h30min às 11h30min
13h30min às 17h30min.

 **3236-1500**

Atendimento através do site:
www.prevsan.org.br
na aba "contato"---> preencha o formulário

Atendimento por email:
atendimento@prevsan.org.br

 prevsan

 prevsan